PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2869, DE 03 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) à Comunidade Kolping São Sebastião de Fazenda Velha, CGC nº 23.783.004/0001-99, para manutenção dos serviços comunitários desenvolvidos naquela localidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
01.14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL
15814874014	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias
323100	Subvenções Sociais (399)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de julho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete